



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Sala das Sessões, em 20/08/2023

INDICAÇÃO Nº 2857/2023

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência encaminhar ao setor responsável o pedido para que sejam realizados estudos necessários para viabilizar a disponibilização abafadores de ruídos para alunos da rede municipal de ensino que apresentam hipersensibilidade auditiva, principalmente aos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A sensibilidade auditiva é uma característica comum em algumas pessoas com Transtorno do Espectro Autista, por exemplo, alguns sons do dia a dia como televisão, eletrodomésticos, automóveis e locais públicos, causam irritação ou até mesmo fobia, devido a intolerância causada pelo distúrbio do neurodesenvolvimento.

O abafador de ruídos é um objeto muito recomendado pelos profissionais, uma vez que possui uma generosa quantidade de esponja que dissipa o barulho de ambientes repletos de sons altos.

A presente Indicação tem por objetivo garantir a qualidade de vida dos alunos com TEA com o intuito de amenizar o desconforto auditivo provocado pelos ruídos do dia-a-dia no âmbito escolar.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 23 de agosto de 2023.


Marcos Furlan
VEREADOR – PODEMOS